

LEI nº 1.431

Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais para recebimento de verba, no valor de NCz\$10.000,00 (dez mil cruzados novos), destinados à infra-estrutura do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de agosto de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal